

REGULAMENTO DA AÇÃO COMPRE E GANHE
“GALAXY NOTE20 | 20 ULTRA E RAPPI”

1. DA AÇÃO COMPROU E GANHOU:

1.1. A presente ação de compre e ganhe (“Ação”) é realizada pela **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida dos Oitis, nº 1.460, Bairro Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.007-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.280.273/0001-37 (“Samsung”), em parceria com a **RAPPI BRASIL INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida dos Autonomistas, nº 900, Torre 1, Conjunto 1211, Sala 2, Bairro Industrial Autonomistas, Osasco/SP, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.900.161/0001-25 (“Rappi”).

1.2. Durante o período da Ação, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam um cadastro válido e ativo ou que venham a se cadastrar no aplicativo de delivery da Rappi, que adquiram um dos produtos participantes indicados no item 2 abaixo (“Participante(s)”), por meio do canal de venda participante, conforme item 2.1 deste Regulamento, bem como seguirem todas as Condições aqui descritas, ganharão um Voucher de desconto para utilizar na plataforma de delivery da Rappi, conforme item 4 abaixo.

1.3. Para fins de clareza, serão elegíveis a participar da Ação apenas pessoas físicas devidamente inscritas no CPF/ME.

2. PRODUTO SAMSUNG PARTICIPANTE (“Produto(s)”):

- (i) Galaxy Note 20 (Model Code: SM-N981B); e,
- (ii) Galaxy Note 20 Ultra (Model Code: SM-N986B).

2.1. Para participação na presente Ação, os Produtos deverão, necessariamente, ser adquiridos pelos Participantes por meio do portal de vendas da Samsung em parceria com Rappi, qual seja: <https://shop.samsung.com/br> (“Canal de Venda”).

2.2. A disponibilidade de Produtos dependerá do estoque, podendo haver variação de cor/ modelo ou indisponibilidade de Produto.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Período de aquisição do Produto: de 28 de setembro até 02 de outubro de 2020.

3.2. Não serão aceitas compras e/ou cadastros realizados em períodos distintos daqueles estabelecidos acima.

4. DO VOUCHER

4.1. Nesta Ação, será disponibilizado o seguinte voucher de desconto, não havendo limitação de estoque de vouchers (“Voucher(s)”):

- (a) Para cada Produto adquirido, o Participante receberá (1) um Voucher no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para utilização exclusiva dentro da plataforma de delivery da Rappi;
- (b) Os Vouchers recebidos nesta Ação poderão ser utilizados pelo participante em **uma única compra** dentro da plataforma de delivery da Rappi, não podendo o participante reivindicar

a sua utilização em compras feitas por qualquer outra loja, seja física ou online.

- (c) Caso o participante realize uma compra que supere o valor do crédito concedido pelo Voucher, caberá ao participante arcar com o valor remanescente, o que poderá ser feito exclusivamente por meio de cartão de crédito e débito, não sendo aceito, nestes casos, qualquer outro meio de pagamento.
- (d) Em complemento ao disposto acima, caso o participante utilize o Voucher para realizar uma compra com valor inferior ao valor do Voucher, o excedente do desconto será perdido, não cabendo qualquer reivindicação neste sentido por parte do participante.
- (e) Para recebimento do Voucher é imprescindível que o Participante possua ou crie um cadastro na plataforma de delivery da Rappi, nos termos do item 1.2 deste Regulamento, sem o qual não será possível receber utilizar o Voucher;
- (f) O(s) Voucher(s) são pessoais e intransferíveis devendo estar registrado sob o mesmo e-mail cadastrado na compra e na plataforma de delivery da Rappi.
- (g) Os pedidos cancelados por devolução, ausência de pagamento ou outros fatores que impliquem na não aquisição efetiva dos Produtos da Ação não receberão o Voucher ou, caso tenham, os mesmos serão estornados; e
- (h) Consulte a lista de cidades de atuação do Rappi no Anexo I.

4.2. A Ação é válida somente para compras realizadas no Brasil, por pessoas físicas e por meio do Canal de Venda, não havendo qualquer limitação com relação à participação, podendo o Participante adquirir quantos Produtos desejar, recebendo um Voucher de desconto por produto adquirido.

4.3. Os Vouchers serão creditados livres e desembaraçados de qualquer ônus aos Participantes.

4.4. Os Vouchers não poderão ser convertidos em dinheiro, devendo ser utilizados conforme os termos e condições constantes nos Termos e Condições da plataforma de delivery da Rappi.

5. RESGATE DO VOUCHER:

5.1. Para recebimento e resgate do Voucher, o Participante deverá seguir os seguintes passos:

- a.** Adquirir um Produto da Samsung listado no Item 2 acima, no site disponibilizado no Item 2.1. acima, durante o período da Ação indicado no Item 3.1 acima;
- b.** Ao realizar a compra, caberá exclusivamente ao Participante verificar se todos os dados, principalmente o e-mail cadastrado, estão corretos, não cabendo qualquer reclamação posterior junto à Samsung neste sentido.

5.2. Os Vouchers serão enviados pela Samsung em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota Fiscal, para o e-mail cadastrado pelo Participante no site da ação disponibilizado no Item 2.1. acima.

5.3. A responsabilidade da Samsung perante o consumidor cessa integralmente com o envio dos Vouchers ao e-mail do participante na Ação, conforme descrito no Item 5.2. acima.

5.3.1. Caberá exclusivamente ao Participante verificar o seu e-mail para acompanhar o recebimento dos Vouchers inclusive as caixas de *spam* e lixo eletrônico, não cabendo qualquer

reclamação posterior junto à Samsung neste sentido.

5.4. Fica garantido o direito de arrependimento nas compras dos Produtos realizadas de forma *online*, sendo que tal direito implicará no cancelamento automático do valor do Voucher, caso este já tenha sido recebido pelo participante.

5.5. O Voucher terá validade até 31 de dezembro de 2020, sendo que, após essa data, o voucher perderá automaticamente o seu efeito não cabendo qualquer reivindicação por parte do participante neste sentido.

6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA GANHAR O VOUCHER (“Condições”):

6.1. Visando evitar possíveis fraudes, o nome e o CPF do Participante devem, necessariamente, coincidir com o nome e o CPF constantes na Nota Fiscal. A Samsung não garante a participação no caso de compra do Produto de segunda mão, mas tão somente para compras realizadas diretamente pelo Canal de Venda.

6.2. Na ocorrência das seguintes hipóteses, a participação do Participante nesta Ação ficará prejudicada, sem qualquer ônus à Samsung: (i) Aquisição do Produto efetuada fora do Canal de Venda da presente Ação; (ii) Data de aquisição do Produto que não coincida com o período da Ação; (iii) Aquisição de Produto que não corresponda aos Produtos da Ação; (iv) Não cadastramento na plataforma de delivery da Rappi; e (v) Dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou do cadastro.

6.3. Caso seja solicitado pela Samsung, para ter direito ao Voucher, o Participante deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou comprovante de aquisição original do Produto, bem como qualquer outro documento que a Samsung venha a entender necessário, visando evitar fraudes na Ação.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este Regulamento estará disponível no site <http://www.samsung.com.br/regulamentos/lancamentorappinote20-28092020.pdf>.

7.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

7.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Samsung e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com os Participantes.

7.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Voucher de desconto.

7.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com *software*, *hardware* ou serviço de internet passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação. A Samsung tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento pela instituição bancária, caso este seja realizado via cartão de crédito ou débito,

limitando-se a veicular as informações passadas pela instituição financeira emissora do cartão.

7.3. Ao receber o Voucher de desconto, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando a Samsung ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano, contado do dia de seu cadastro.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou pessoas jurídicas.

7.5. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Voucher sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

7.6. A presente Ação não é cumulativa com outras ações e promoções que ocorram nas cidades onde se localizam os Canais de Venda, exceto se aqui previsto expressamente.

7.7. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes da compra e entrega do Produto devem ser solucionadas pelo número 0800 007 2611, disponível de segunda a sexta, exceto feriados nacionais das 08h às 20h. Em relação a eventuais questionamentos sobre o Voucher de desconto, o participante deverá entrar em contato por meio do aplicativo.

7.8. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Samsung e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.9. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

7.10. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.11. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

RAPPI BRASIL INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA.

ANEXO I

Lista de cidades participantes

São Paulo	Vitória	Valparaíso de Goiás	Betim
Belo Horizonte	Niterói	Joinville	Volta Redonda
Porto Alegre	Jundiaí	Foz do Iguaçu	Campos dos Goytacazes
Recife	Teresina	Sao Carlos	Itajaí
Curitiba	Manaus	Boa Vista	Resende
Fortaleza	Balneário Camboriu	Macaé	Barreiras
Goiânia	Campo Grande	Jacareí	Cuiaba
João Pessoa	Vila Velha	Paulínia	Nova Friburgo
Rio de Janeiro	Sorocaba	Feira de Santana	Poços de Caldas
Natal	Macapá	Petrópolis	Campo Mourão
Aracaju	Sao Jose	Piracicaba	Jaraguá do Sul
Campinas	Maringá	Rio Branco	Novo Hamburgo
Ribeirão Preto	Bauru	Taubaté	Rio Claro
Salvador	Sao Luis	Poá	Rio Grande
São José dos Campos	Americana	Cabo Frio	Santarém
São José do Rio Preto	Caruaru	Caxias do Sul	Atibaia
Florianópolis	Guarujá	Indaiatuba	Nilópolis
Belém	Blumenau	Ourinhos	Palhoça
Brasília	Praia Grande	Franca	Presidente Prudente
Santos	Teresópolis	Campina Grande	Vitória da Conquista
Juiz de Fora	Montes Claros	Limeira	Cascavel
Uberlândia	Uberaba	Porto Velho	Suzano
Maceió	Hortolândia	Mogi Das Cruzes	
Londrina	Anápolis	Rio das Ostras	